



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
MARCELO THÉO ELIAS DE CARVALHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
192.969.857-73

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
18/05/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
16/12/2029

Marcelo Théo

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Filiação / Filiation
TANIA DE SOUSA ELIAS

MARCELO GOMES DE CARVALHO

Órgão Expedidor / Card Issuer
**DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
16/12/2024



0206

A10011824133

Glauco Paz da Silva

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Glauco Paz da Silva
Presidente do DETRAN-RJ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Receituário Médico

ATTESTADO

Attesto que Marcelo Tasso Elm
de Concept. está em perfeitas
condições de saúde física e mental

ATO à atividade física sem
restrições

Rio 11/02/2024

Antonino Eduardo
Diretoria
Gerência Médica
52-73064-5

Memorial - Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro - Tel.: 2159-3000

Bonsucesso - Av. Itaóca, 119 - Bonsucesso - Tel.: 3871-6350

Memorial Sta Cruz - Rua Felipe Cardoso, 759 - Sta Cruz - Tel.: 2103-9199

Rocha Miranda - Rua dos Rubis, 199 - Rocha Miranda - Tel.: 2472-0359

Todos os Santos - Rua Cirne Maia, 56 - Todos os Santos - Tel.: 2289-2289

Memorial Campo Grande - Av. Cesário de Melo, 2115 - Tel.: 2414-3450

Clínica Memorial - Av. Dom Hélder Câmara, 5597 - Del Castilho - Tel.: 2179-0379

Barra - Av. das Américas, 1650 Bl.1 lj.103/3º and - Barra da Tijuca - Tel.: 2179-0450

Memorial Sta Cruz Centro Médico - Rua Visconde de Sepetiba, 13 - Sta Cruz - Tel.: 3541-0800

Memorial São Gonçalo - Rua Coronel Serrado, 943 - Zé Garoto - SG - Tel.: 2606-8383

www.grupomemorial-rj.com.br

GRUPO MEMORIAL



AUTORIZAÇÃO DE E TERMO

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Tânia de Souza Elias, portador(a) do RG/CNH

108529967 e CPF nº 079832157-11, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Maxwell, 363/301

nº _____ bairro Vila Isabel município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Marcelo Théo Elias de Cavalho

nascido(a) em 18/05/2016, RG nº _____, CPF nº 192.969.857-73

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

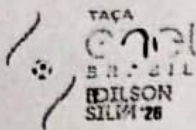
Clube a ser inscrito: Portuguesa Base Barra

Nome do Atleta: Marcelo Théo Elias de Cavalho

Assinatura do Responsável Legal: Tânia de Souza Elias

Assinatura do Atleta: Marcelo Théo Elias de Cavalho

Rio de Janeiro, 12 de março de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Tânia de Souza Elias
(nacionalidade), brasileira (estado civil) divorciada, portador da Cédula de Identidade RG nº 10552996 - 7, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 07983257 - 11, representante legal do atleta Marcelo Théo Elias de Carvalho, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 12 de março, de 2026.

Tânia de Souza Elias

Assinatura do Representante Legal